



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

DESPACHO

APROVADO

Ribeirão Preto, 22 MAR 2018

Presidente

Nº 001612

EMENTA:

SOLICITA A ILMA. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO ESCLARECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

No intuito de fazer valer nossa competência e atribuição funcional de fiscalização dos servidores, órgãos e serviços públicos, venho solicitar esclarecimentos a Ilma. Secretária da Educação, Prof.^a Luciana Andrade Rodrigues, conforme especifica.

Inicialmente, cumpre apresentar que este Gabinete enviou dois requerimentos à Secretaria de Educação (007196/2017 e 000486/2018), noticiando possíveis irregularidades na gestão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Anísio Teixeira.

Inobstante isso, recebemos a informação de que o Conselho Municipal de Educação também foi notificado extrajudicialmente a respeito dos fatos que estão ocorrendo na escola.

Em virtude da gravidade das suspeitas, transcrevemos trecho da notificação encaminhada ao Conselho Municipal.

Em reunião realizada no dia 06 de março de 2017, o CONSELHO ESCOLAR DA EMEF. PROF. ANISIO TEIXEIRA, decidiu que durante o corrente ano, seriam realizadas algumas atividades a fim de angariar recursos para a escola.

Nesta reunião, os conselheiros solicitaram que a renda arrecadada tanto na abertura eventual da cantina da escola como em festas fossem direcionadas para a compra de aparelhos de ar condicionado



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

para instalação nas dependências da escola.

Dentre as atividades acordadas, ficou definida a realização da Festa Junina, além da realização de novas reuniões para procurar meios de arrecadar recursos para a obtenção de aparelhos de ar condicionado para serem instalados em algumas salas de aula.

Em virtude da necessidade de acompanhamento da compra e instalação dos aparelhos de ar condicionado na unidade escolar, aos 27 de março de 2017 foi deliberado pela criação de uma Comissão para apresentar um plano de ação para que se trace metas para se adquirir o ar condicionado.

Dentre as competências da Comissão do Ar Condicionado, estão: elaborar ações e apresentá-las ao Conselho para aprovação; organizar etapas da respectiva ação até sua conclusão; selecionar professores que auxiliarão na execução da ação; arquivar cópia da prestação de contas de cada evento; arquivar cópia da nota dos aparelhos de ar condicionado e da instalação.

Desde então, a Comissão assumiu a responsabilidade de organizar ações de arrecadação de verbas, demonstrando seu trabalho ao Conselho Escolar por meio de Plano de Ação, relatórios e documentos comprobatórios, como notas fiscais e prestações de contas.

Ficou definido nas reuniões do Conselho que para angariar recursos para a compra dos aparelhos de ar condicionado seria realizado continuamente a "cantina" na escola, sendo que a escola comercializaria na cantina sucos e salgados nas quartas-feiras e sorvete nas sextas-feiras, contando com o auxílio de professores e funcionários para efetivar essa ação.

Das ações deliberadas em reunião, foram realizadas a festa junina/julina, no dia 07 de julho de 2017; e quatro aberturas da cantina, nos dias 09 e 30 de agosto, e nos dias 18 e 20 de outubro de 2017.

Da realização da festa junina foi obtido um lucro no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que com este valor foi adquirido um (01) aparelho condicionado no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), restando um saldo de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais). Sendo que foi adquirido outro aparelho de ar condicionado com a verba do PDDE e aprovado pelo conselho. Em virtude de tais fatos, a gestora da unidade escolar, Diretora Sra. Cacilda, deveria apresentar a prestação de contas dos valores obtidos e gastos com a realização dos eventos dos dias 09 e 30 de agosto, o que não ocorreu.

A referida prestação de contas somente foi entregue após pedido formalizado realizado pelo Conselho, na qual apresentariam os valores arrecadados nos eventos realizados em 09 e 30 de agosto de 2017 e



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

as notas referentes ao gasto do dinheiro. Contudo, ao analisar os documentos entregues à Comissão, notou-se inconsistência nos dados, visto que foram lançadas aquisições que não se relacionavam ao que foi estabelecido perante o Conselho da Escola.

Diante de tais irregularidades, foi solicitado esclarecimentos sobre os apontamentos na prestação de contas. Entretanto, tais esclarecimentos não foram prestados, ocasionando a recusa da prestação de contas dos eventos ocorridos.

Oportuno apresentar que a Comissão se deparou com dificuldades para execução das ações projetadas, devido a empecilhos que dificultaram a organização da abertura da cantina, pois não foi disponibilizado à Comissão o auxílio de funcionários, assim como foram dificultados acessos aos materiais necessários para a abertura da cantina.

Ademais, tendo em vista as constantes discrepâncias apresentadas pela direção da unidade escolar, proporcionou um clima de desconfiança e desarmonia nas dependências da escola, de modo que foi necessário buscar o amparo do Ministério Público do Estado de São Paulo para uma tentativa de solucionar os impasses existentes entre a gestão da escola e o Conselho Escolar.

Após a tentativa de conciliação realizada pelo D. Promotor de Justiça, Dr. Marcelo Pedroso Goulart, o Ministério Público deliberou pelo encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação, solicitando, caso seja objeto, sua intervenção para assim dirimir o conflito.

Em síntese, os pontos contraditórios são:

- 1. Os dados apresentados da arrecadação da "festa julina" não esclarecem o quanto restou depois da compra do aparelho de ar condicionado.*
- 2. Foi realizada uma rifa com produtos Hinode, sendo que desta rifa, a Gestão Escolar apresentou uma prestação de contas de que havia obtido o valor de R\$ 1.497,00 com a venda da rifa, sendo que após contestação do valor, apresentou uma nova prestação de contas no valor de R\$ 1.755,40.*
- 3. A prestação de contas da cantina das cantinas realizadas nos dias 09/08/2017 e 30/08/2017, apresentou diversas inconsistências, razão pela qual não foi aceita pela Conselho de Escola.*
- 4. O Conselho de Escola e a APM devem ser comunicados sobre a finalidade das verbas recebidas pela escola, bem como devem ser consultados para o uso de verbas destinadas para outros fins que não foram deliberados pela APM ou pelo Conselho de Escola. O uso de verbas que chegam para a escola deve ser comunicado e discutido em reunião de Conselho antes de utilizá-las. Na prestação de contas apresentada pela equipe gestora consta como gasto de alugueis de brinquedos para o dia das*



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

crianças, sendo que estes recursos estariam previamente destinados para a compra de aparelhos de ar condicionado.

É evidente o descontentamento do Conselho Escolar para com os atos da diretora da unidade escolar, tendo em vista que os membros estão buscando amparo nos meios legais para apurar as suspeitas sobre as supostas irregularidades.

Contudo, no dia 02 de março de 2018 foi encaminhada uma Notificação pela Diretora da Escola, Sra. Cacilda, endereçada a um dos membros do Conselho Escolar, Sr. Zeneraldo Esser, para que ele cessasse a conduta de fazer acusações.

Tal notificação apresenta conteúdo intimidatório, posto que o Conselho Escolar tem o papel de fiscalizar os atos da equipe gestora da unidade escolar.

De modo que, requer-se que a Secretaria da Educação esclareça quais são as providências que estão sendo adotadas para a solução do problema na unidade escolar.

Outrossim, após aprovação deste Requerimento pelo Egrégio Plenário, requer-se que seja oficiado regimentalmente o Prefeito Municipal nos termos dos art. 8º, X e art. 71, XVII, da LOM, combinado com o art. 29, XVI, "c", do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que preste os devidos esclarecimentos ou encaminhe ao devido setor/órgão competente para que assim o faça de forma clara e precisa, ressalvado o prazo legal.

Sala das Sessões, 22 de março de 2018.

ISAAC ANTUNES
VEREADOR - PR